

DECRETO Nº 2.063, de 04 de junho de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DEPIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-283.500,00** (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. administração	339039	0000	70.000,00
10400412200012013			
10400412600071006	449052	0000	2.500,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	339036	0000	500,00
10800412200012037			
10801745200172106	339039	0000	65.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339039	0000	3.000,00
10901212600071063			
10901212200012046	319094	0000	500,00
10901236100191024	449051	0000	123.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	319094	0000	2.500,00
11101012200012060			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	339039	0000	10.000,00
11300812200012084			
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	339039	0000	5.000,00

11310824400311073			
11310824400312124	339030	0000	1.500,00
T O T A L			283.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. serviços públicos.			
10801545200122039	339039	0000	283.500,00
T O T A L			283.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2003.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

Vice-Prefeito em exercício